



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE ATÉ 50% PARA O IPTU/2027

Período para solicitação: _____

17 de Agosto a 30 de novembro de 2026

Atendimento online:

vr.rj.gov.br/aposentados



Requerente (Proprietário/Possuidor): _____

CPF: _____ Inscrição Municipal: _____

Endereço do imóvel: _____

Telefone/Whatsapp: (____) _____

O(a) requerente solicita isenção de até 50% do valor do IPTU/2027 para o imóvel identificado, conforme Artigo 10, Inciso II da L.M. 1896/84 (CTM), declarando cumprir as exigências do §3º.

Nos termos dos artigos 203 e 204 da L.M. 1896/84, este requerimento será INDEFERIDO caso haja débitos de qualquer espécie junto à Prefeitura, verificados no ato ou posteriormente, até o último dia do exercício, ainda que tenha havido deferimento prévio.

O contribuinte que omitir informação impeditiva estará sujeito à multa prevista no Art. 195 do CTM, no valor de R\$ 1.315,75, atualizada anualmente.

Assinatura do Aposentado / Pensionista / Deficiente / Possuidor / Beneficiário BPC-LOAS

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- Original do CPF e Carteira de Identidade/RG;
- Comprovante de pagamento do benefício de aposentadoria e/ou pensão por morte **ATUALIZADO**:
 - INSS: Demonstrativo de Benefício (Cód. 101);
 - Banco: Demonstrativo de Crédito do Benefício;
 - Servidor Público: Contra-cheque.
- **NÃO SERÁ ACEITO EXTRATO DE CONTA CORRENTE.**
- Provento ou pensão inferior a 10 salários mínimos.
- No caso de portadores de deficiência, observar a Portaria nº 04/18-N/SMF.
- No caso de pensionista, apresentar atestado de óbito do instituidor da pensão.

ATENÇÃO:

Caso não venha o desconto no carnê do IPTU/2027, retornar à prefeitura com o requerimento deferido até o prazo do vencimento da cota única do IPTU/2027.